



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

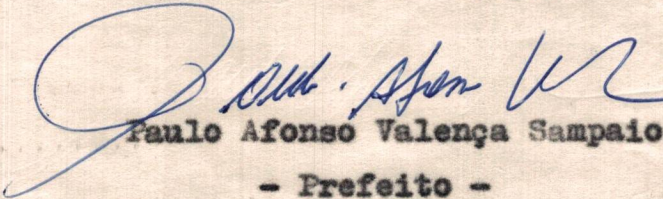
- LEI Nº 864/84 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada em 05.09.84, a provou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, // de setembro de 1984.


Paulo Afonso Valença Sampaio

- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a Aquisição de um Veículo Utilitário, e que será assim classificado:

2- PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

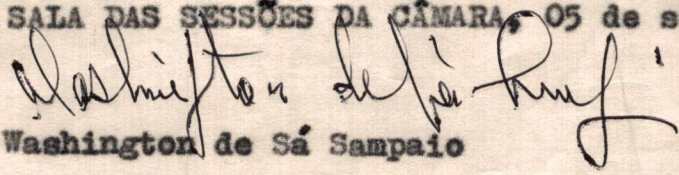
03070203.58 - Aquisição de um (01) Veículo Utilitário:

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM....Cr\$ 25.000.000,00

ART. 2º - As despesas com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação das rubricas 1721.01.02 e 2421.01.02 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, apurado mês a mês no corrente exercício.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 05 de setembro 1.984.


Washington de Sá Sampaio

- Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 864/84 -

José de Carvalho Roza
José de Carvalho Roza
-1º Secretário -

José Alves Ferreira
José Alves Ferreira
-2º Secretário-